

Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE DO VEREADOR MIGUEL DA SILVA TALLADA

PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 17/2025 AO PROJETO DE LEI
Nº 175/2025

JUSTIFICATIVA

O Vereador Miguel da Silva Tallada vem, respeitosamente, submeter à apreciação desta Casa Legislativa a presente Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 175/2025.

A presente emenda fundamenta-se na necessidade de modernizar a infraestrutura das unidades da rede municipal, garantindo condições adequadas de funcionamento e atendimento à população, em consonância com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e com as políticas públicas voltadas à melhoria da eficiência dos serviços públicos municipais.

O objeto da emenda consiste na **aquisição de equipamentos** para as unidades da rede municipal, contemplando recursos tecnológicos, móveis e utensílios necessários para o aprimoramento do atendimento e da execução das atividades institucionais. Esses equipamentos são essenciais para proporcionar mais segurança, agilidade e qualidade nos serviços prestados à população, além de otimizar os processos de trabalho das equipes que atuam nos diversos setores do município.

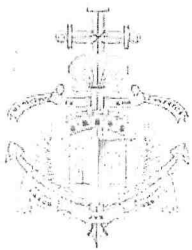
A implementação desta emenda contribui diretamente para a melhoria da prestação de serviços públicos, promovendo maior eficiência administrativa, conforto e acessibilidade aos cidadãos, bem como condições adequadas de trabalho aos servidores municipais.

Diante do exposto, a presente emenda revela-se de relevante interesse público, promovendo a modernização da infraestrutura das unidades da rede municipal, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e o fortalecimento da eficiência administrativa no município.

Plenário dos Emancipadores, 18 de dezembro de 2025.

MIGUEL DA SILVA TALLADA

Vereador | PL



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE DO VEREADOR MIGUEL DA SILVA TALLADA

PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 17/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 175/2025

Câmara Municipal de Ilha Comprida
APROVADO
Votos Favoráveis: _____
Votos Contrários: _____
Data: 19/12/2025
Presidente da Câmara

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 17/2025 – EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA SAÚDE – ADITIVA Ao projeto de Lei nº 175/2025 – que estima a receita e fixa a Despesa do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1º O Projeto de Lei nº 175/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilha Comprida para o exercício financeiro de 2026, fica alterado para incorporar emenda individual impositiva no valor total de R\$ 146.284,52 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta dois centavos), correspondente a 1/18(um dezoito avos) de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício de 2024, em conformidade com o disposto na Emenda à Lei Orgânica nº 9/2025 e na Resolução CMIC nº 288/2025.

Art. 2º Fica incluída na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026 a seguinte dotação orçamentária, no valor de 146.284,52 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta dois centavos), destinada à Aquisição de equipamentos para as unidades da rede municipal:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

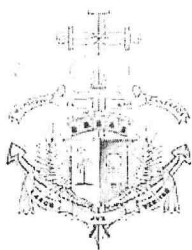
Programa: 0014 (Saúde e Qualidade de Vida)

Ação: 2024 (Gestão dos Serviços de Saúde)

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)

Elemento: 52

Art. 3º Para a cobertura financeira das despesas decorrentes do Artigo 2º desta Emenda, no valor total de R\$ 146.284,52 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE DO VEREADOR MIGUEL DA SILVA TALLADA

e cinquenta dois centavos), ficam anuladas dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços, conforme detalhamento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0022 - Obras e Instalações Urbanas

Ação: 2071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de publicação da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026.

Plenário dos Emancipadores, 18 de dezembro de 2025.

MIGUEL DA SILVA TALLADA

Vereador | PL